



EDITAL 02/2014/PIBID-UFPI, de 14 de fevereiro de 2014.

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O Reitor da **Universidade Federal do Piauí (UFPI)** através da **Coordenação Institucional do Pibid** (Programa institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), com base no Edital N°. 061/2013/DEB/CAPEs torna público que estão abertas **175 vagas de bolsas de supervisor de área**. As bolsas são destinadas aos professores das escolas públicas conveniadas conforme localizadas nas cidades de Teresina, Floriano, Parnaíba, Picos, Bom Jesus, Oeiras, Buriti dos Lopes, Inhumas, Simões e Simplício Mendes, todas no Estado do Piauí, constantes **Anexo I** deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da educação básica pública brasileira.
- 1.2 O Pibid tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010.
- 1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.4 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica;
- 2.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e de aprendizagem;
- 2.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 2.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 2.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DO VALOR, DA DURAÇÃO E QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.



- 3.2 as bolsas de supervisão terão duração **de até 48** (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período;
- 3.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.
- 3.4 Serão disponibilizadas **175** (cento e setenta e cinco) bolsas para professores que ministram aulas relativas às áreas, nas escolas que firmaram convênio com a UFPI, das cidades onde se alocarem os campi/polos envolvidos, conforme **Anexo I** deste edital

4. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) o candidato deverá:
 - a. Ter experiência mínima de 02 (dois anos) na educação básica;
 - b. possuir licenciatura, preferencialmente na área do subprojeto;
 - c. ser professor da escola participante e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
 - d. apresentar, no ato da inscrição, Carta de Motivação, evidenciando o sentido da profissão docente e a razão pela qual deve ser selecionado para o Pibid;
 - e. dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, sem prejuízo da suas atividades docentes regulares;
 - f. observar as regras do programa;
 - g. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
 - h. estar em dias com as obrigações eleitorais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 a 18/02/2014**, nos horários de 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, **nas escolas alocadas nos campi e nas coordenações dos polos da EaD**, conforme disposto no Quadro de Distribuição de Vagas (**Anexo I**).
- 5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a. uma foto 3x4 recente;
 - b. cópia do contracheque;
 - c. Formulário de Inscrição, **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
 - d. cópia do CPF;
 - e. cópia do RG;
 - f. cópia do comprovante de endereço (com CEP);
 - g. cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
 - h. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.
 - i. cópia do comprovante de conta corrente.



- 5.3 O Formulário de Inscrição, **Anexo II** deste Edital, estará disponível na *home page* da UFPI (www.ufpi.br), no link do Pibid e **deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida no tem 5.2;**
- 5.4 No **Comprovante de Inscrição**, constante no **Anexo**, o candidato deverá preencher somente **o seu nome e a data**; o mesmo será numerado e assinado pelo coordenador e devolvido ao candidato;
- 5.5 a inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

6. DA SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores da UFPI, coordenadores das áreas contempladas pelo Pibid.
- 6.2 A seleção ocorrerá mediante a Avaliação da Carta de Motivação (pontuação máxima de dez pontos).
- 6.3 Será **eliminado** o candidato que obtiver nota inferior a **7,0** (sete)

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na seleção, observando-se o número de vagas.
- 7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
- maior idade;
 - maior tempo de experiência na educação básica.
 - maior titulação.
- 7.3 O candidato aprovado na seleção que ainda não possuir conta corrente, deverá providenciar e entregar ao Coordenador de Área a documentação comprobatória da conta corrente, até **dois dias**, após a divulgação da homologação do resultado final.
- 7.4 O candidato aprovado deverá cuidar para que sua conta corrente esteja ativa, para evitar problemas no pagamento das bolsas.
- 7.5 O candidato aprovado deverá entregar até **31 de março de 2014**, cópia do *Currículo Vitae*.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Todas as etapas da seleção serão publicados na *home page* da UFPI (www.ufpi.br), link Pibid, bem como o Resultado Final, que será divulgado no dia **26/02/2014**.

9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	17 a 18/02/2014
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.	20/02/2014



Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições*.	21/02/2014
Homologação das inscrições.	24/02/2014
Divulgação do resultado final.	25/02/2014
Interposição de recursos contrários ao resultado final*.	26/02/2014
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	27/02/2014

* O recurso interposto deverá ser entregue no local onde o candidato efetuou a inscrição.

O resultado do recurso, também, será entregue/divulgado ao candidato ou ao seu procurador, no mesmo local.

10. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID UFPI

1. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
2. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
3. I informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
4. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
5. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
6. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
7. enviar ao coordenador de área ou ao coordenador institucional quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
8. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
9. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
10. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
11. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
12. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
13. entregar, a cada dois meses, o relatório das atividades realizadas;
14. assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
15. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

12 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

12.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

- a. afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
- b. para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
- c. para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.



12.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

12.3 A bolsa do Pibid será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a. licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade;
- b. descumprimento das normas do Pibid;
- c. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do supervisor;
- d. comprovação de irregularidade na concessão;
- e. término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f. encerramento do subprojeto ou projeto;
- g. término do prazo máximo de concessão;
- h. a pedido do supervisor;

12.4 Nos casos dos subitens b., c. e d., o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em **até 10 dias** depois de comunicação oficial pelo **Coordenador Institucional**, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período;
2. A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas informações publicadas exclusivamente no sítio eletrônico do Pibid (www.ufpi.br), **link Pibid**, das quais não poderá alegar desconhecimento;
3. A Coordenação Institucional do Pibid divulgará no sítio eletrônico da UFPI, **link Pibid**, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
REITOR

Prof^a. Dr^a. Antonia Dalva França Carvalho
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI



EDITAL 02/2014/PIBID-UFPI, de 14 de fevereiro de 2014.

SELEÇÃO DE SUPERVISORES

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus/Polo/Cidade	Área	Nº Vagas	Escola Conveniada	Total
Amílcar Ferreira Sobral Floriano-PI	Biologia	01	U.E Bucar Neto	14
	Pedagogia	01		
	Pedagogia	03	CEMJA FAUZER BUCAR	
	Biologia	02		
	Biologia	01	U.E. Lindolfo Uchoa	
	Pedagogia	02		
	Biologia	01	CEEP Calisto Lôbo	
	Pedagogia	03		
Professora Cinobelina Elvas Bom Jesus-PI	Ciências Biológicas	01	U.E Araci Lustosa	08
		01	E.M . São José	
		01	U.E. Franklin Dória	
		01	U.E. Joaquim Parente	
		01	U.E.José Lustosa Elvas Filho	
		02	E. M. Maria Aristeia	
		01	U.E. Joaquim Parente (Cristino Castro)	
Ministro Reis Velloso Parnaíba-PI	Biologia	01	Escola Municipal Albertina F. C. Branco	20
	Matemática	01		
	Pedagogia	01		
	Biologia	01	U.E Edson da Paz Cunha	
	Matemática	01		
	Biologia	01	CETI Polivalente Lima Rebelo	
	Matemática	01		
	Biologia	01	CEE Liceu Parnaibano	
	Matemática	01	Colégio Estadual Lima Rebelo	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID**



	Biologia	01			
	Pedagogia	01			
	Pedagogia	01			E.M. Antonio de Araújo Seligman
	Pedagogia	02			Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso
	Pedagogia	03			E.M. Benedito dos Santos Lima
	Biologia	01			E.M Roland Jacob
	Matemática	01			
	Pedagogia	01			CAIC EDUCAÇÃO INFANTIL
Ministro Petrônio Portella Teresina-PI	Artes	02	AMA	6	
	Educação Física	01			
	Música	01			
	Pedagogia	02			
	Artes	02	CAIC Balduino Barbosa de Deus	10	
	Biologia	01			
	Ciências da Natureza	02			
	Física	01			
	Pedagogia	02			
	Matemática	01			
	Química	01			
	Biologia	01	CETI Darcy Araújo	12	
	Ciências da Natureza	01			
	Educação Física	02			
	Física	01			
	Geografia	01			
	História	01			
	Matemática	01			
	Música	01			
Pedagogia	01				
Português	01				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



Ministro Petrônio Portella Teresina-PI	Química	01			
	Artes	01	CETI Dirceu Mendes Arcoverde	05	
	História	01			
	Pedagogia	01			
	Filosofia	01			
	Geografia	01			
	Ciências da Natureza	02			
	Educação Física	01	CETI Freitas Neto	14	
	Física	01			
	Geografia	02			
	História	02			
	Música	01			
	Pedagogia	03			
	Química	01			
Sociologia	01				
Ministro Petrônio Portella Teresina-PI	Artes	01	CETI Maria Melo	09	
	Educação Física	01			
	Física	01			
	Inglês	01			
	Matemática	02			
	Português	01			
	Pedagogia	02			
	Biologia	01	U. E. José Amável	07	
		Física			01
		Matemática			01
Química		01			
Sociologia		01			
Geografia		01			
Música		01			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



Ministro Petrônio Portella Teresina-PI	Artes	01	U.E Lurdes Rebelo	09
	Biologia	01		
	Filosofia	01		
	Geografia	01		
	Português	02		
	Matemática	01		
	Sociologia	01		
	Pedagogia	01		
	Biologia	01	U.E Joca Vieira	10
	Física	02		
	Geografia	01		
	Inglês	01		
	Português	01		
	Química	01		
	Sociologia	01		
	Matemática	01		
	Musica	01		
	Artes	01	Wall Ferraz	08
	Ciências da Natureza	01		
Educação Física	01			
Inglês	01			
Pedagogia	02			
Biologia	01			
Português	01			
Senador Helvídio Nunes de Barros Picos - PI	Biologia	02	U.E Landri Sales	
	História	01		
	Letars/Português	01		
	Matemática	01		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



Senador Helvídio Nunes de Barros Picos-PI	Pedagogia	02		29
	Biologia	01	U. E. Marcos Parente	
	História	01		
	Letras/Português	01		
	Matemática	01		
	Biologia	01	U.E. Mario Martins	
	História	01		
	Matemática	01		
	Pedagogia	01		
	Biologia	01	U.E Miguel Lidiano	
	Pedagogia	02		
	Matemática	01		
	História	01	U.E. Teresinha Nunes	
	Pedagogia	01		
	Biologia	01	Escola Normal Oficial de Picos	
	História	01		
Letras/Português	01			
Matemática	01			
Biologia	01	U.E.Ozildo Albano		
História	01			
Letras/Português	01			
Matemática	01			
Buriti dos Lopes PI	Matemática	01	E.U. Francisca Trindade	01
Inhuma-PI	Matemática	01	U.E. João de Deus Carvalho	02
	Matemática	01	U.E Cônego Acilino (Valença)	
Oeiras-PI	Filosofia	01	CETI Rocha Neto	04
	Filosofia	01	U.E. Farmacêutico João Carvalho	
	Letras/Inglês	01		
	Química	01		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA – PIBID



Simões-PI	Biologia	01	U. E. Raul Sérgio	06
	Biologia	01	U.E. José Bento de Carvalho Filho	
	Pedagogia	02	Centro de Educação Municipal	
	Pedagogia	02	Complexo Escolar Modelo	
Simplicio Mendes-PI	Matemática	01	Colégio Estadual Professor José Atanásio de Santana	02
	Matemática	01	Unidade Escolar Municipal José Florêncio Neto	
			Total Geral	175